



**LEI Nº 4.105, DE 24 DE OUTUBRO DE 1979 - D.O. 24.10.79.**

Autor: Deputada Sarita Baracat

**Dá a denominação de Escola Estadual de 1º e 2º Graus Professor Milton Marques Curvo ao novo Centro Educacional de Mirassol D'Oeste.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado Escola Estadual de 1º e 2º Graus Padre Tiago, situada à Rua C, s/nº, em Mirassol D'Oeste. **Redação dada pela Lei nº 4572, D.O. 22 de 12/07/1983**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 1979.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***